



Prefeitura do Município de Vale do Paraíso

Lei de Criação N.º 367 - 13/02/92

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 164

DE 10 DE JULHO DE 1.997

ALTERA OS ANEXOS I E II DA
LEI N.º 107 DE 08 DE MAIO DE
1995 E O ANEXO I DA LEI N.º
139 DE 16 DE SETEMBRO DE
1996, E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-
CIAS.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

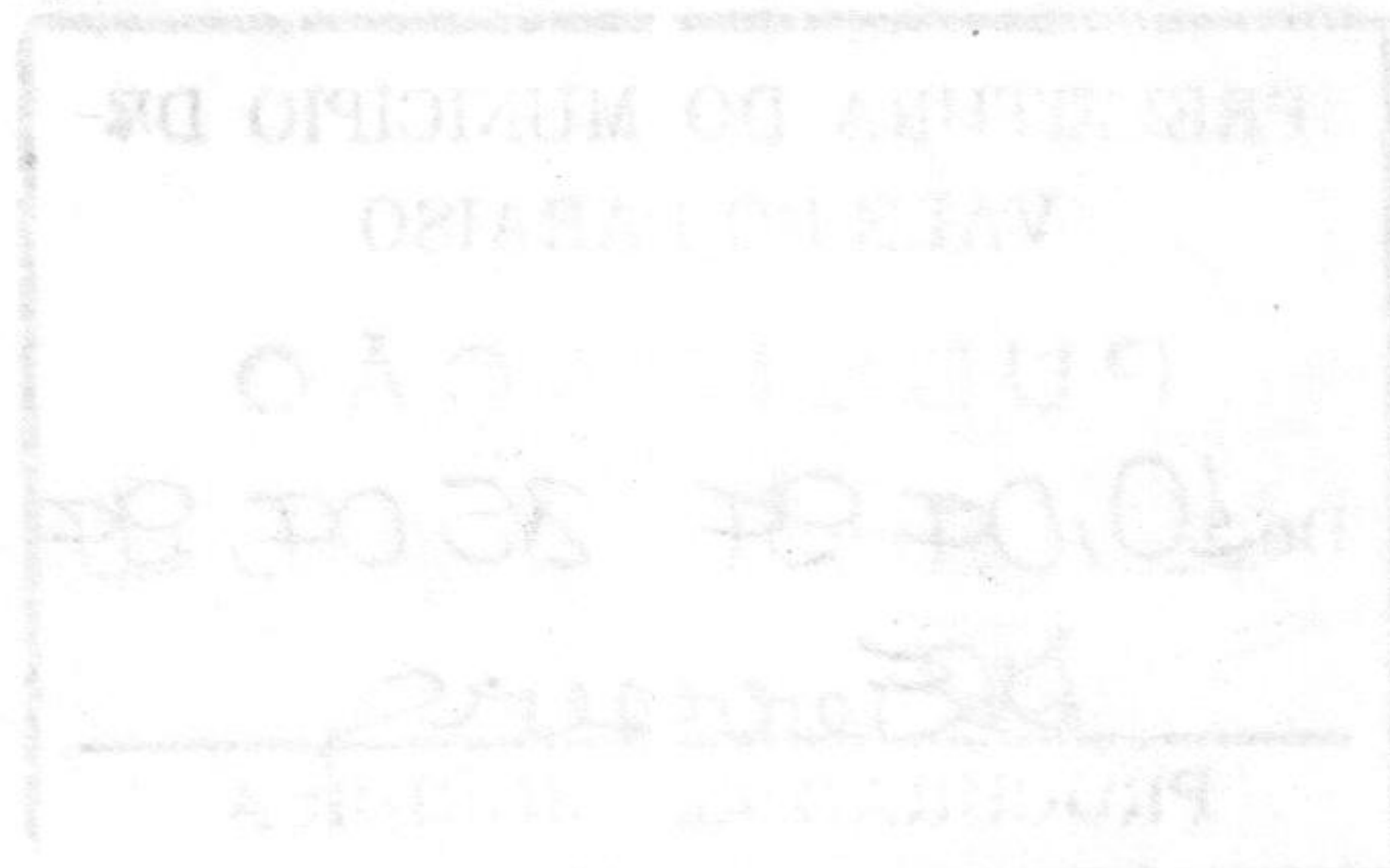
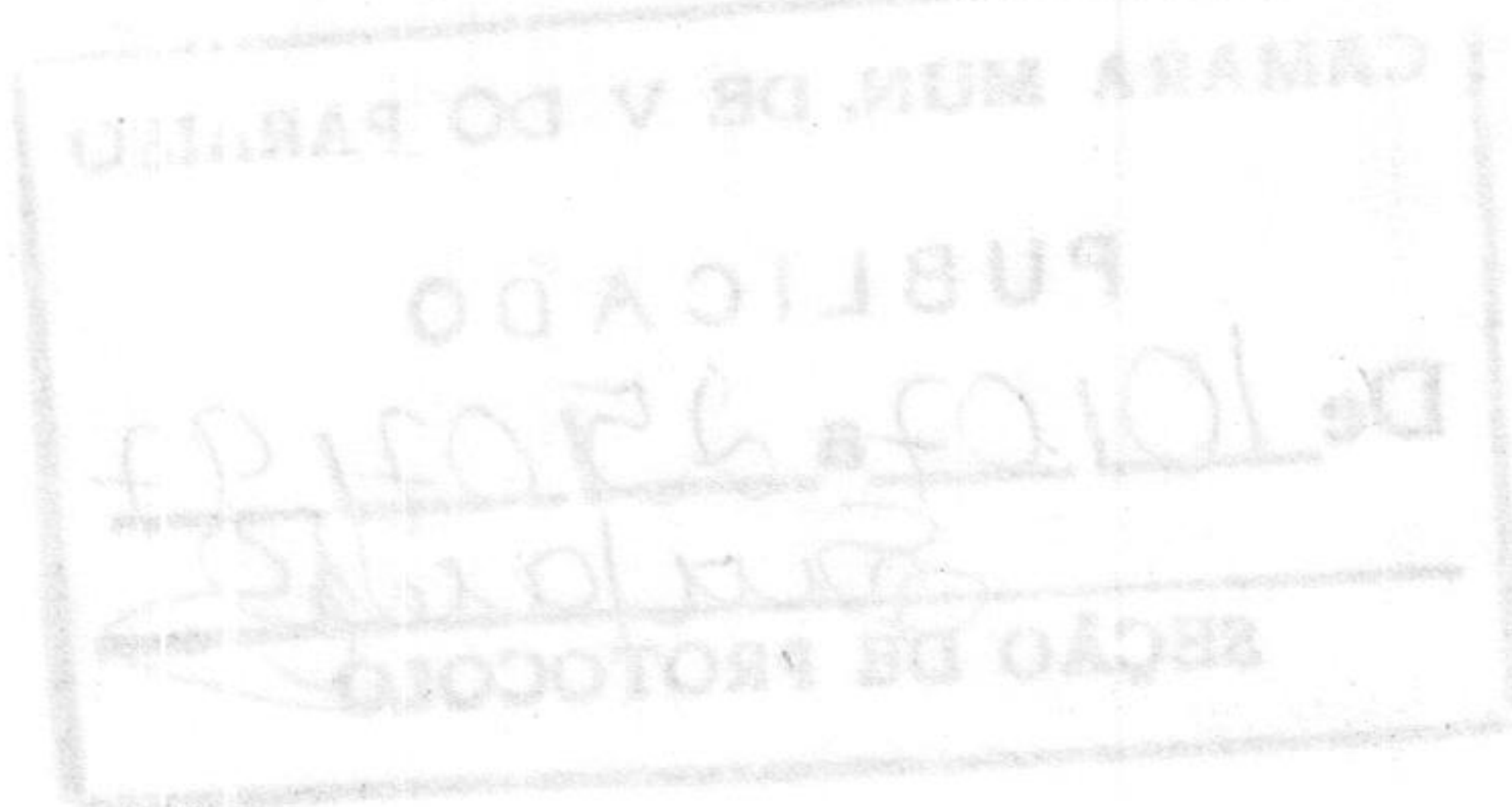
Art. 1.º. Os anexos I e II da Lei n.º 107 de 08
de maio de 1995, passam a vigorar com a redação dos anexos I e II des-
ta Lei.

Art. 2.º. O anexo I da Lei n.º 139 de 16 de se-
tembro de 1996, passa a vigorar com a redação do anexo III desta Lei.

Art. 3.º. Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Gasqui Perreta Filho
JOSÉ GASQUI PERRETA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL





Prefeitura do Município de Vale do Paraíso

Lei de Criação Nº 367 - 13/02/92

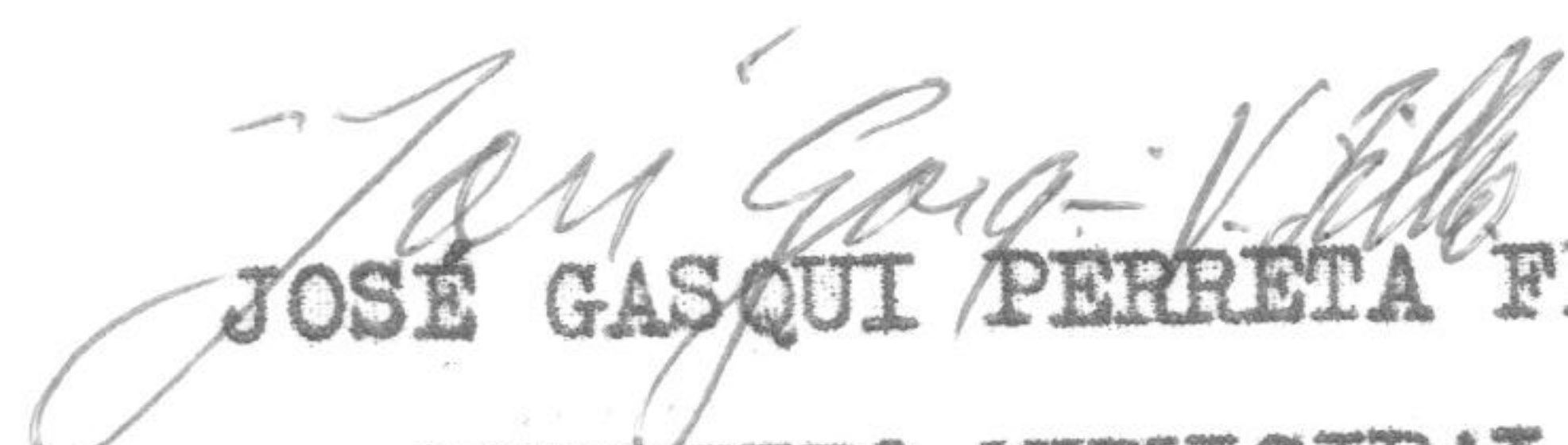
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 164

DE 10 DE JULHO DE 1.997

ANEXO II

QUANTIDADE	SÍMBOLO	CARGO
01	GEC 1	COORDENADOR GERAL
01	GEC 1	ASSESSOR JURÍDICO
09	GEC 1	ASSESSOR DE GABINETE
01	GEC 2	CHEFE DE DIVISÃO
03	GEC 4	ENCARREGADO DE UNIDADE
02	GEC 5	SECRETÁRIO DO PRESIDENTE
02	GEC 5	CHEFE DE SERVIÇO
01	GEC 5	PRESIDENTE DA CPL


JOSE GASQUI PERRETA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Vale do Paraíso

Lei de Criação N.º 367 - 13/02/92

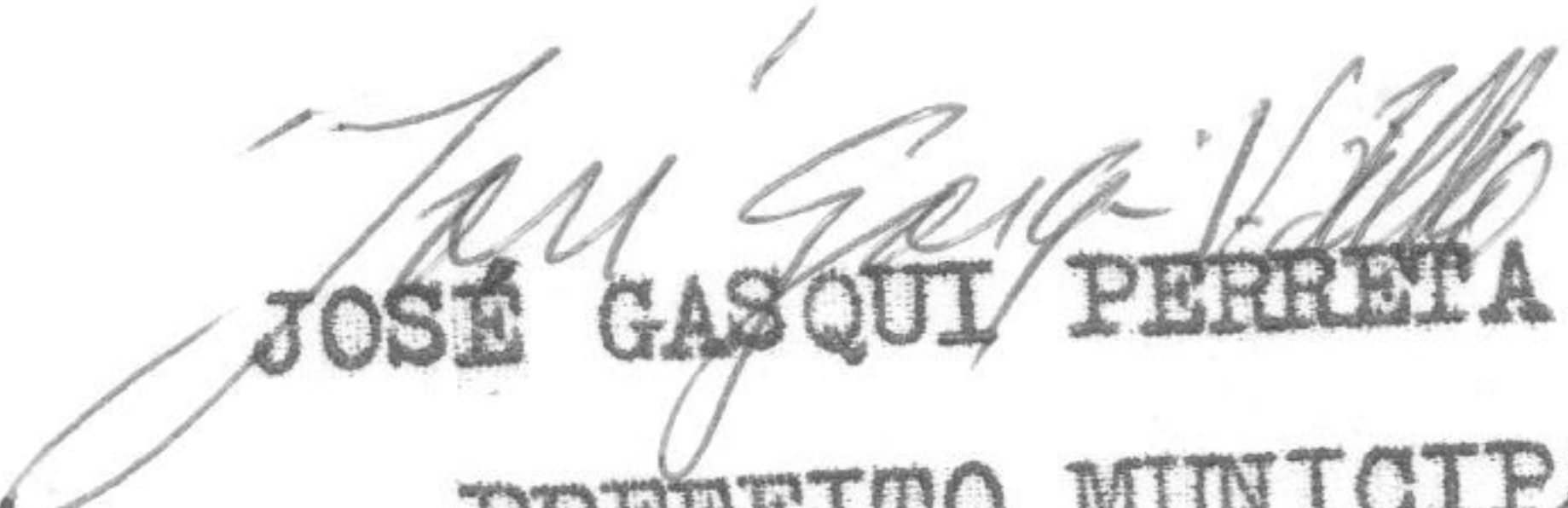
Gabinete do Prefeito

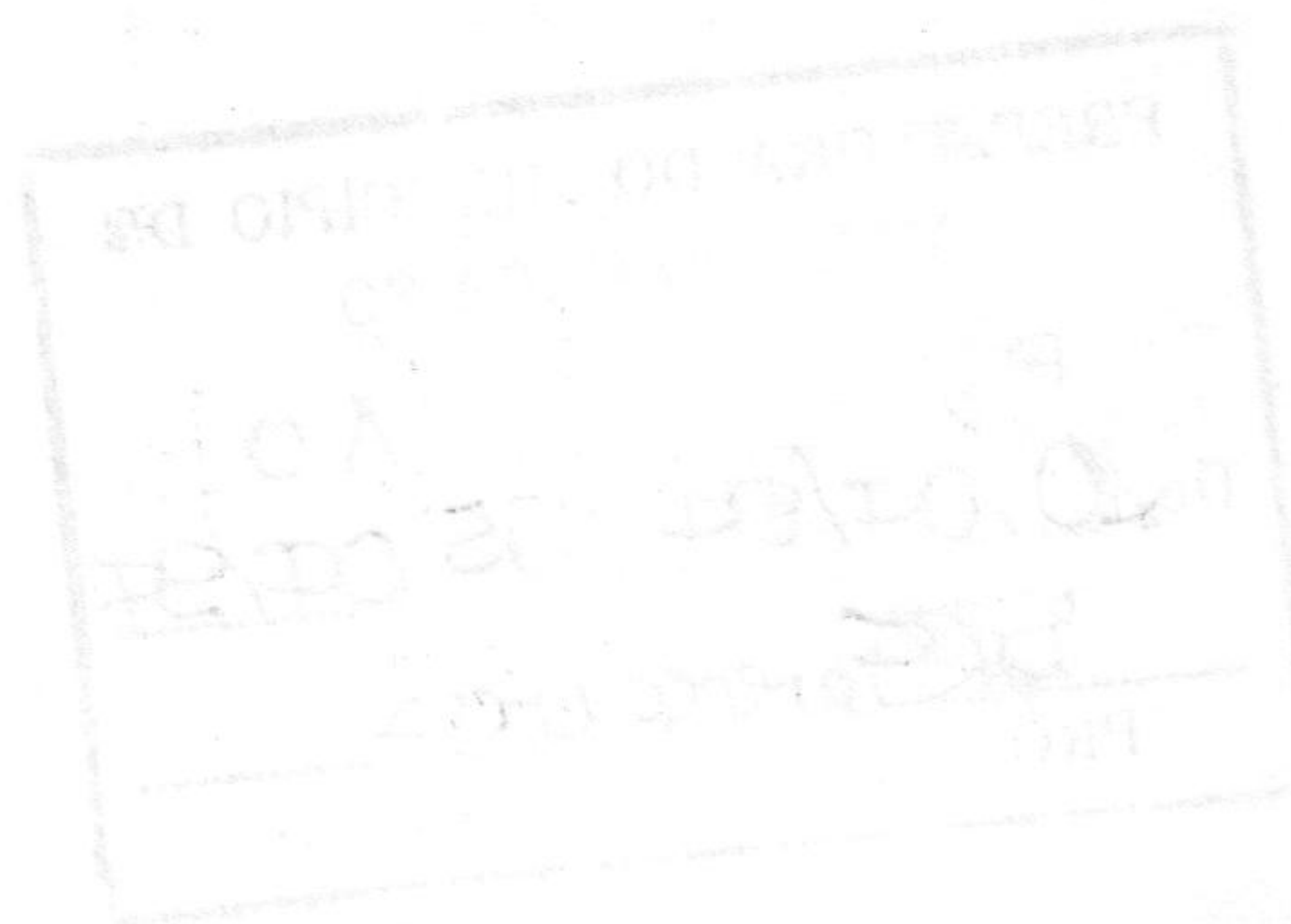
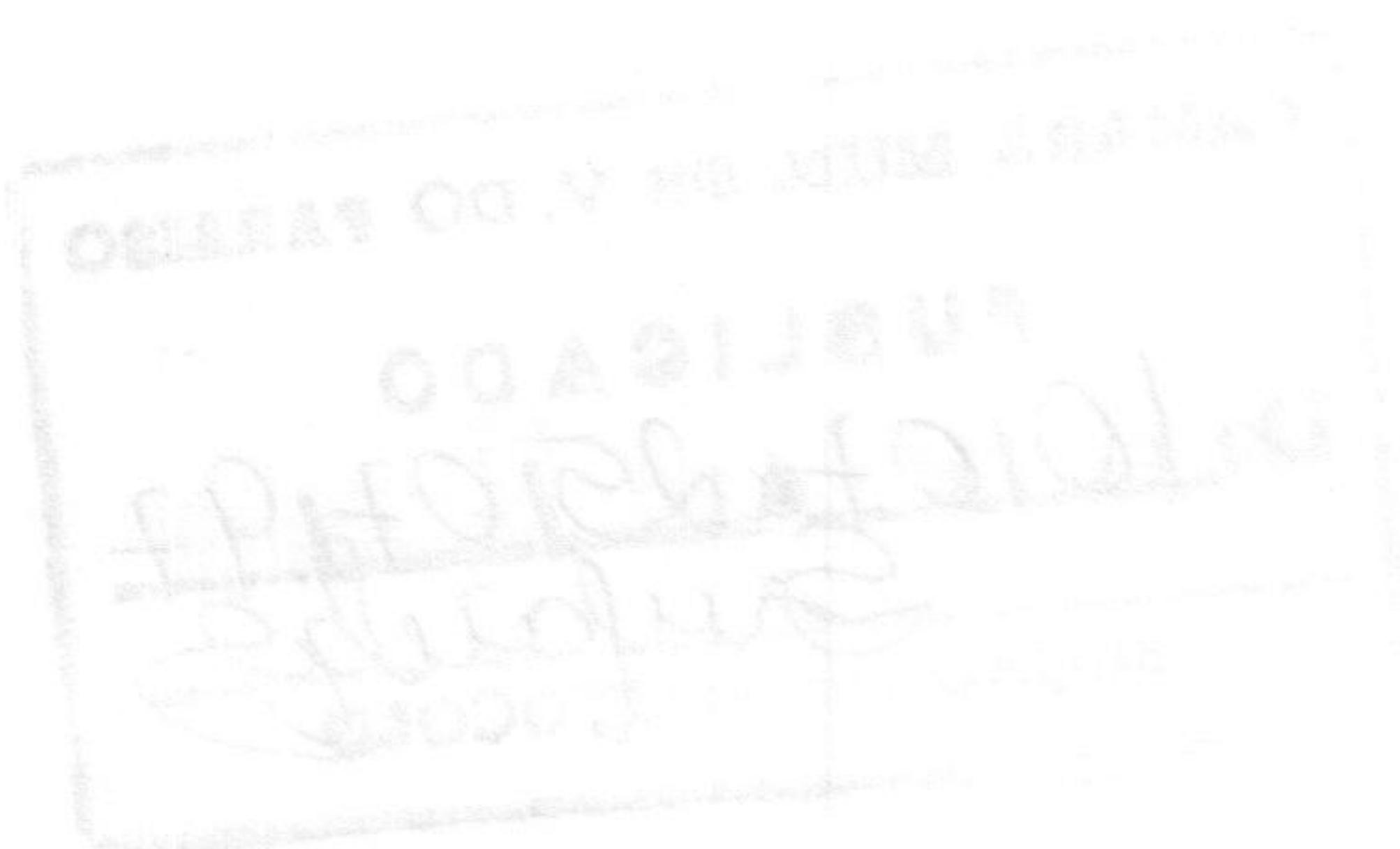
LEI Nº 164

DE 10 DE JULHO DE 1.997

ANEXO III

REFERÊNCIA	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO
GEC 1	R\$35,00	R\$ 696,00
GEC 2	R\$29,00	R\$ 580,00
GEC 4	R\$15,00	R\$ 300,00
GEC 5	R\$12,00	R\$ 150,00


JOSÉ GASQUI PERRETA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO - RO.
GABINETE DE PREFEITO

DE 10 DE JULHO DE 1.997.

LEI Nº 164

ANEXO I

ORGANOGRAMA



JOSE GASQUI FERRETA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL